PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.261, DE 01 DE SETEMBRO DE 1992.

Declara de Utilidade Pública Entidade que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 17 de agosto de 1992, Projeto de Lei nº 85/92 de autoria do Vereador Antonino da Silva e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Município de Mococa, o **NÚCLEO ESPÍRITA "ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE SETEMBRO DE 1992.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico